

PROCESSO: 2025-71

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação da empresa a **LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA-M**, inscrita no CNPJ nº 18.500.164/0001-43, tencionando propiciar a participação da serventuária **Larissa de Abreu Melo dos Santos**, no curso presencial "**Oficina Prática Para Mestres de Cerimônias**", que realizar-se-á no período de 24 a 25 de fevereiro vindouro, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação de contratação oriunda da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial – SEREP (**GRP/Evento H7852**).

Do cotejo dos autos, infere-se que o evento será presencial, no valor de **R\$ 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento D10082**.

A contratação tencionada realizar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a empresa **LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA-M**, no valor total acima referenciado, conforme proposta anexada ao **GRP/Evento D10082**.

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar; III) Comunicado interno dos participantes para o evento; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência; VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada; XII) Informação orçamentária; XIII) Justificativa da contratação. Consta dos autos eletrônicos justificativa para contratação confeccionada pela Gerência de Contratação deste Sodalício – GECON (GRP/Evento H7893), bem como informação de disponibilidade orçamentária (**GRP/Evento R231203**).

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, em obediência ao regramento contido no art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021), objetivando a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da

contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo de contratação.

É o breve relatório. **Decido.**

No caso em testilha, impende consignar que a capacitação de servidores em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º) e tem o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988, em combinação com o art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos, razão pela qual, hei por bem, acolher o **Parecer/ASJUR** colacionado aos autos (**GRP/Evento** H7940), e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa **LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA-M**, inscrita no CNPJ nº 18.500.164/0001-43, com vistas à inscrição da servidora **Larissa de Abreu Melo dos Santos**, no curso presencial "**Oficina Prática Para Mestres de Cerimônias**", que realizar-se-á no período de 24 a 25 de fevereiro vindouro, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação de contratação oriunda da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial – SEREP (**GRP/Evento** H7852), ao custo total de **R\$ 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais), nos moldes do preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal n.º 14.133/2021.

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, **Presidente** em 21/02/2025 às 10:14:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CV23.5DWG.RM1P.7RZK